



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 29/2022

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **que seja regulamentado o vale alimentação para motoristas que transportam estudantes no período noturno.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação, é de extrema importância, uma vez que atualmente o vale alimentação concedido aos motoristas que transportam os alunos no período noturno para outras cidades possuem valores divergentes, como é o caso de Ourinhos, por exemplo, em que o motorista recebe uma diária inferior aquele que transporta alunos para a cidade de Jacarezinho.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 31 de Março de 2022.

  
Marcio Wilian Rafael  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	68/2022
Data:	31/03/22 Hora: 16:00
Serviço:	
Silvania A. Garcia Marville AGENTE ADMINISTRATIVO	